

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 033/2020

Processo nº 23765.013647/2019-73

**CONTRATO Nº 033/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA CONTROL
LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA
LABORATÓRIOS LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: CONTROL LAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri, nº 416 - Bairro Benfica - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.911-442 - telefones: (21) 3891-9900/9901 - emails: atendimento@controllab.com.br ; contato@controllab.com.br, representada neste ato pelo **Marcio Mendes Biasoli**, portador da carteira de identidade 136.704-9 IFP/RJ e do CPF: 217.794.817-72.

Conforme Processo Administrativo nº **23765.013647/2019-73**, e de acordo com a Licitação Eletrônica nº **0036/2020**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 92/2019, de 19 de setembro de 2019, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço, de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, de ensaios de proficiência e controle de qualidade interno de laboratórios clínicos para a Unidade de Laboratório de

Análises Clínicas (ULAC), localizados nas Unidade Física Santa Catarina e Unidade Física Dom Bosco, e de ensaios de proficiência para a Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica (ULAP) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UJFJ), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	19127	3.3.90.39.05	Serviços mensais de controle de qualidade para os laboratórios de análises clínicas e anatomia patológica	Unidade	12

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de **19/08/2020** e encerramento em **19/08/2021**.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntado justificativa que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.4. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. Após os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual, será negociada a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, assim como readequados os custos relativos à provisão a título de aviso prévio, se for o caso.

2.4. Em caso de valores não vantajosos economicamente o contrato poderá ser prorrogado apenas pelo período necessário à realização de processo de contratação para substituição desta contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 128.475,00** (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Serviços mensais de controle de qualidade para os laboratórios de análises clínicas e anatomia patológica	Unidade	12	R\$ 10.706,25

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172847	6153000300	339039	2020NE803068

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 6 do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do item 6 do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 6 do Termo de Referência.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no item 5 do Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela Contratante;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da Contratada, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCO

13.1. A matriz de riscos, prevista no art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. É facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à Contratada avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

19.1.2. A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à Contratada;

19.1.3. Em razão de eventuais alterações estruturais da Contratante, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratada será notificada para promover as mudanças necessárias;

19.1.4. É vedado à Contratada caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante;

19.1.5. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

MARCIO MENDES BIASOLI

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Mendes Biasoli, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 13/08/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 13/08/2020, às 16:40, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8096860** e o código CRC **57A074A6**.

Referência: Processo nº 23765.013647/2019-73 SEI nº 8096860

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765013647201973. PREGÃO SISPP Nº 36/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 29511607000118. Contratado : CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE-P LABORATORIOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de ensaios de proficiência e controle de qualidade interno de laboratórios clínicos para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Unidade HU-UFJF. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 19/08/2020 a 19/08/2021. Valor Total: R\$128.475,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE803068. Data de Assinatura: 13/08/2020.

(SICON - 14/08/2020) 155903-26443-2020NE000123

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1047/2020 - UASG 155911

Nº Processo: 23819010537201987. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa e o Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES (Saneantes), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UNIRIO - Filial Ebserh.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 17/08/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Matriz e Barros, 775, Tijuca, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155911-5-01047-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 14/08/2020) 155911-15255-2020NE000015

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 49/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/08/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos necessários para unitarização de doses de medicamentos, como embalagens e rolos de impressão.

FLAVIA REGINA MAZUCATO
Chefe da Unidade de Licitações

(SIDECE - 14/08/2020) 155124-26443-2020NE800090

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - UASG 155910

Nº Processo: 23817007529202015. Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS VIII para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFES/EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas em edital, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 17/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasília, S/n, Novo Horizonte, - Lagarto/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155910-5-00044-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JULIANA ROCHA REGO
Agente de Licitação

(SIASGnet - 14/08/2020) 155910-26443-2020NE800048

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 108/2020

Objeto: SRP p/ aquisição de materiais consignados - cirúrgico geral. Processo 23820.000302/2020. Adjudicadas: 05.731.550/0001-02 R\$ 23.970,00; 06.196.809/0001-17 R\$ 2.624,50; 08.223.490/0001-05 R\$ 134.250,00; 11.619.992/0001-56 R\$ 68.887,90; 14.829.987/0001-66 R\$ 97.500,00; 19.848.316/0001-66 R\$ 7.125,00; 22.122.630/0001-71 R\$ 12.950,00; 23.902.152/0001-85 R\$ 72.139,50; 67.630.541/0001-74 R\$ 68.925,00; 80.392.566/0001-45 R\$ 6.525,00. Valor Global da Ata: R\$ 494.896,90.

LUIZ ANTONIO DEMETRIO
Agente de Licitação

(SIDECE - 14/08/2020) 155913-26443-2020NE800637

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 171/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pães e Produtos Lácteos. Processo 23820003479202030. Vencedores: 04.112.923/0001-96 R\$ 102.400,00; 04.455.174/0001-08 R\$ 55.508,28; 12.698.194/0001-20 R\$ 62.637,00; 18.934.961/0001-39 R\$ 9.489,00. Valor Global da Ata: R\$ 230.034,2800.

CAROLINE DE AGUIAR
Agente de Licitação

(SIDECE - 14/08/2020) 155913-26443-2020NE800637

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2020 - UASG 155913

Nº Processo: 23820003102202081. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para Uso Geral, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para Uso Radiológico, Limpa Placas e Agulhas Aspirativas. . Total de Itens Licitados: 30. Edital: 17/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155913-5-00162-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA EDUARDA MENDES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 14/08/2020) 155913-26443-2020NE800637

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020 - UASG 155913

Nº Processo: 23820002018202040. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Laboratório (Reagentes para Onco-Hematologia). . Total de Itens Licitados: 7. Edital: 17/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155913-5-00142-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA EDUARDA MENDES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 14/08/2020) 155913-26443-2020NE800637

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - UASG 155913

Nº Processo: 23820010026201926. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Continuados, sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, de Manutenção e Limpeza de Áreas Verdes, Pátio, Estacionamentos e Área Externa.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 17/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155913-5-00134-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA EDUARDA MENDES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 14/08/2020) 155913-26443-2020NE800637

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas SRP - Pregão Eletrônico nº 63/2019
Contratante: HC/UFMG-Ebserh CNPJ 15.126.437/0015-49
Processo Administrativo nº: 23537.026182/2019-12
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais, Complementos e Suplementos Alimentares
Vigência: 17/08/2020 a 17/08/2021
Total de empresas contratadas: 6
Fonte: Sitio www.comprasgovernamentais.gov.br
Ata SRP nº 317/2020 E Contratado: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63 Valor: R\$ 167.610,00
Ata SRP nº 318/2020 E Contratado: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53 Valor: R\$ 28.430,00
Ata SRP nº 319/2020 E Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ: 18.269.125/0001-87 Valor: R\$ 344.425,00
Ata SRP nº 320/2020 E Contratado: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.864.942/0001-13 Valor: R\$ 30.240,00
Ata SRP nº 321/2020 E Contratado: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 26.325.797/0001-90 Valor: R\$ 48.800,00
Ata SRP nº 322/2020 E Contratado: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
CNPJ: 49.324.221/0001-04 Valor: R\$ 1.200.360,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas SRP - Pregão Eletrônico Nº 64/2019
Contratante: HC/UFMG-Ebserh CNPJ 15.126.437/0015-49
Processo Administrativo: 23537.026392/2019-01 Objeto: Aquisição parcelada de material médico-hospitalar de uso geral para utilização em cirurgias e procedimentos diversos no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais HC/UFMG-Ebserh.
Vigência: 17/08/2020 a 17/08/2021
Total de empresas contratadas:02
Fonte: Sitio www.comprasgovernamentais.gov.br
Ata SRP nº 401/2020 E Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. CNPJ: 18.269.125/0001-87 Valor: R\$ 47.560,00.
Ata SRP nº 402/2020 E Contratado: SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 13.656.820/0004-20 Valor: R\$ 37.610,00.

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO Nº 64/2019

O Agente de Licitação do HC-UFMG/filial EBSERH altera o resultado do julgamento das propostas do Pregão Eletrônico nº 64/2019 publicado no D.O.U do dia 24 de julho de 2020, na página 65 da Seção 3 e informa que foram homologados os itens 21,22 e 49 para a empresa BIOHOSP PROD. HOSPITALARES S.A; os itens 114 e 116 para a empresa SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PROD MED LTDA. O itens 32,33,51,52 e 53 foram cancelados, conforme termo de julgamento anexo ao processo.

ELAINE FERNANDES DE OLIVEIRA
Agente de Licitação

(SIDECE - 14/08/2020) 155021-26443-2020NE801067

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020 - UASG 155011

Nº Processo: 23521005722202029.
PREGÃO SRP Nº 43/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 21998885000130. Contratado : MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A-Objeto: Aquisição de OPME - trépanos cirúrgicos. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 13/08/2020 a 13/08/2021. Valor Total: R\$557.250,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE802289. Data de Assinatura: 13/08/2020.

(SICON - 14/08/2020)

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 45/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/08/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médico hospitalar Específico (agulhas de biopsia), para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triangulo Mineiro-HC-UFTM filial EBSERH Total de Itens Licitados: 00037 Novo Edital: 17/08/2020 das 08h00 às 11h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº 130 Nossa Sra da Abadia - UBERABA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2020, às 08h33 no site www.comprasnet.gov.br.

TATIANA AZAMBUJA ALVES
Assistente Administrativo

(SIDECE - 14/08/2020) 155011-26443-2020NE800001

